Lei nº 2.124 de 26-10-1988

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias

Dr. José João K Pompeu, Prefeito Municipal de Bananeiras, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte: -

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, na importância de Cz$ 50.980.000.00 (cinquenta milhões novecentos e trinta mil cruzados) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente: -

* Câmara de Vereadores:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.1004	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000.00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0.1010	Equipamentos e Mat. Permanente	409.985.00

* Gabinete do Prefeito:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.013	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.00
4.0.0.0	Despesas de Capital	

4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0/016 Equipamentos e Mat. Permanente 550.000.00

Secretaria Municipal de Finanças:

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0/034 Equipamentos e Mat. Permanente 1.500.000,00

* Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1.1042 Comissão Mun. de Esportes CMÉ 1.000.000.00
3.2.3.1.1049 Outros Subvenções Sociais 4.000.000.00

* Secretaria Municipal de Agricultura

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0/075 Obras e Instalações 6.500.000.00
4.1.2.0/076 Equipamentos e Mat. Permanente 2.000.000.00
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0/077 Aquisição de Imóveis 2.760.000.00

* Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0/086 Obras e Instalações 7.000.000.00
4.1.2.0/087 Equipamento e Mat. Permanente 25.176.019.00

Art. 2º: Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por conta das anulações constantes do artigo anterior a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:-

≠ Câmara de Vereadores

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.31002	Obrigações Patronais	230.000.00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
3.2.5.1	Outros	1.000.000.00

≠ Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1011	Pessoal Civil	1.250.000.00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.1014	Outros Serviços e Encargos	300.000.00

≠ Secretaria Municipal de Administração

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1017	Pessoal Civil	3.050.000.00
3.1.2.01019	Material de Consumo	100.000.00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.1021	Outros Serviços e Encargos	200.000.00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1.1023	Contribuição à A.M.V.A.C.	600.000.00

≠ Secretario Municipal de Finanças

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1029	Pessoal Civil	900.000.00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.21031	Outros Serviços e Encargos	160.000.00

≠ Secretario Municipal de Educação e Cultura

3.00.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1036	Pessoal	3.700.000.00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1041	Fund. dos Esc. do Planalto Norte Cat.	
	Fumploc	1.000.000.00

≠ Secretario Municipal de Saúde e Bem Estar Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1056	Pessoal Civil	2.100.000.00
3.1.2.01057	Material de Consumo	3.000.000.00

≠ Secretario Municipal de Agricultura

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.01071	Material de Consumo	150.000.00

≠ Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços

3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.1078	Pessoal Civil	11.890.000.00
3.1.2.0.1080	Material de Consumo	13.500.000.00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.1082	Outros Serviços e Encargos	6.600.000.00

* Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.1095	Outros Serviços e Encargos	1.200.000.00

Total de Cr$ 50.930.000.00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de Setembro de 1.988, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonsucesso, 26 de Outubro de 1.988.

José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 26.10.1988.

Engº. Décio Roberto Rocha
Secretário Municipal
de Administração